

**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ**

PORTARIA Nº 4 DE 24 DE MAIO DE 2023

MÔNICA GROPELO, Superintendente da Fundação da Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.21468/2022;

ART 1º, DESIGNA, para integrar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS**, nos termos do Decreto Municipal nº 32.573, de 22 de fevereiro de 2023, os seguintes servidores públicos, todos lotados na Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC:

1. Eduardo de Almeida Volanti, titular, e Rafael Fiorante Cypriano, suplente;
2. Luiz Carlos Zago, titular, e Sidinei Aparecido Causse Junior, suplente;
3. Ana Paula Klinke, titular e Andressa Caroline da Silva Teixeira, suplente.

ART 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA GROPELO
Superintendente

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**RESULTADO DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL Nº 03/2023, PARA PRODUTOR CULTURAL DOS CORPOS ARTÍSTICOS.**

MARCELO PERONI, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER o resultado FINAL da classificação dos candidatos referentes ao Edital nº 03/2023, SELEÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS, habilitação por ordem de classificação, segue abaixo:

Nome Completo	Nota Final
Carolina Augusto de Souza	10,00
Heloísa Silva Oliveira	9,27
Giovanna Baraldi	9,10
Luana de Oliveira Fonseca	8,97
Renata Campos Elias	8,87
Leticia dos Passos Rosa	8,73
Ana Karina Barbieri Marques	8,47
Erik Fernando Tavernaro	8,43
Marina Ribeiro Mioni	8,20
Natália Mensatto Benite	8,00
Amanda Queirós Gondim Bezerra	7,80
Eder Antônio de Souza Arantes	7,80
Marcos Becker de Almeida Barbosa	7,67
Tábata Makowski de Oliveira G. de Almeida	7,33
Leticia Adila Borges Naciben	7,23
Lara Lydia Crivellari	6,83
Luan Vitor Silva de Souza	6,83
Marina Ebbecke	6,67
Celso Camargo Júnior	6,33
Beatriz Dias Silva	5,00
Flavia Thainá Matavelo Leal	5,00
Daniel Eleres da Silva	4,50
Matheus Fernando Rodrigues	4,33
Alice Cáritas Almeida Amarante	4,00
Vitor Silva Luciano	3,83
Gislaine Cristina da Silva	3,53
Paulo Henrique dos Santos Rosa	3,20
Paulo Jorge Cardoso de Moraes	2,83
Renilson Samuel Vilela	2,00

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCELO PERONI
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - Destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parceria, visando à execução de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos da Lei federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Processo SEI nº 16.633/2022

A Comissão de Seleção, em conformidade com as Portarias nº 67 de 12/04/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 22/04/2022 e nº 232, de 22/11/2022, publicada na Imprensa Oficial do Município em 25/11/2022,

CONSIDERANDO a análise das propostas nas reuniões realizadas em 04/04/2023; 12/04/2023; 18/04/2023; 03/05/2023 e 24/05/2023, RESOLVE:

Publicar o resultado de julgamento - classificação final:

- 1) Associação Acolhimento Bom Pastor - 17 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	2	(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	2
	1(um): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	1	(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	2
	1(um): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2	D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	2
	1 (um): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	4	E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	2
	2 (dois): Atende parcialmente			1(um): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente			2(dois): Atende plenamente	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	-----			

2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí - 16 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	

(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	1
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	0	(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4
	1 (um): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	4	D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta	1	E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	2
	OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta			1(um): Atende parcialmente	
				2(dois): Atende plenamente	
			(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2
				1(um): Atende parcialmente	
				2 (dois): Atende plenamente	
			(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
				1 (um): Atende parcialmente	
				2 (dois): Atende plenamente	

3) Associação Almater - 24 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	

			(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
				1 (um): Atende parcialmente	
				2 (dois): Atende plenamente	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende _____ 2 (dois): Atende parcialmente _____ 04 (quatro): atende plenamente	2
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	1

4) Associação Educadora e Beneficente - CESPROM - 21 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	

E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente	1
	2(dois): Atende plenamente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	_____	4
	2 (dois): Atende parcialmente _____ 04 (quatro): atende plenamente	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	_____

5) Cáritas Diocesana de Jundiá - 15 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	2	(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1	
	2 (dois): Atende parcialmente			1 (um): Atende parcialmente		
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado			2 (dois): Atende plenamente		
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4	(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	2	
	2 (dois): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado			04 (quatro): atende plenamente		
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	2	(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta	-----	
	2 (dois): Atende parcialmente			OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta		
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado					
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	0	6) Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro - 27 Pontos	CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
	1(um): Atende parcialmente			(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4
	2(dois): Atende plenamente			2 (dois): Atende parcialmente	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	0	(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	4	
	1(um): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente		
	2 (dois): Atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado		

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	
E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente	
F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	2
	1(um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	
G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2
	1 (um): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente	

(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	4
	2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	1

7) Hospital da Criança – GRENDACC - 08 Pontos

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	1	(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	2
	1(um): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	2(dois): Atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	1	(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	4
	1(um): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiá, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	0	(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	2
	1 (um): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	2	(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	1
	2 (dois): Atende parcialmente			1(um): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente			2(dois): Atende plenamente	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta	0	(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	1
	OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta			1(um): Atende parcialmente	
				2 (dois): Atende plenamente	
8) Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rebello-PAIM - 18 Pontos					
Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação			
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	4			
	2 (dois): Atende parcialmente				
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente				

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	2	(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do Projeto	0 (zero): Não atendeu	0
	1 (um): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	2 (dois): Atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	2	D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atendeu	4
	2 (dois): Atende parcialmente			2 (dois): Atende parcialmente	
	04 (quatro): atende plenamente			4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta	-----	E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	2
	OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta			1(um): Atende parcialmente	
				2(dois): Atende plenamente	
			(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	0
				1(um): Atende parcialmente	
				2 (dois): Atende plenamente	
			(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
				1 (um): Atende parcialmente	
				2 (dois): Atende plenamente	

9) Rede Cidadã - 11 pontos

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	2
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	0
	2 (dois): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	

(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Criança e do Adolescente	0 (zero): Não atendeu	2	(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
	2 (dois): Atende parcialmente			1 (um): Atende parcialmente	
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital e à política da criança e do adolescente			2 (dois): Atende plenamente	
(B) Clareza e coerência no detalhamento do Projeto (O detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	0	(G) Demonstração da capacidade de articulação . A proposta possui definição de fluxos locais para o relacionamento entre a rede de serviços do Município de Jundiaí, com vistas ao atendimento integrado, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações.	0 (zero): Não atende	1
	2 (dois): Atende parcialmente			1 (um): Atende parcialmente	
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado			2 (dois): Atende plenamente	



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende _____ 2 (dois): Atende parcialmente _____ 04 (quatro): atende plenamente	2
(I) Propostas executadas também fora do espaço da Organização	Acréscimo de 01 ponto à pontuação final da proposta OBS.: O não atendimento a este critério "não" implica eliminação da proposta	0

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	27 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Associação Almater	24 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Associação Educadora e Beneficente - CESPROM	21 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Programa de Atendimento e Integração Maria Teresa Rebello - PAIM	18 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Associação Acolhimento Bom Pastor	17 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí	16 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Cáritas Diocesana de Jundiaí	15 pontos	Habilitada - com recurso financeiro disponível
Rede Cidadã	11 pontos	Desclassificada
GRENDACC - Grupo em Defesa da Criança com Câncer	8 pontos	Desclassificada

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar desta publicação.

Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail:
dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br

Comissão de Seleção

GOVERNO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, comunicamos aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais sediados no Município, que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, efetuou no dia 25/05/2023, liberação de recursos financeiros para este Município de Jundiaí, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0319.1, no valor de R\$ 202.280,56 (Duzentos e dois mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

LEIS

LEI N.º 9.943, DE 22 DE MAIO DE 2023

Denomina "Praça GILSON MARTINS MOREIRA" a área pública situada no final da Rua Cândido Borges Monteiro, no loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana (Jardim Tamoio).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

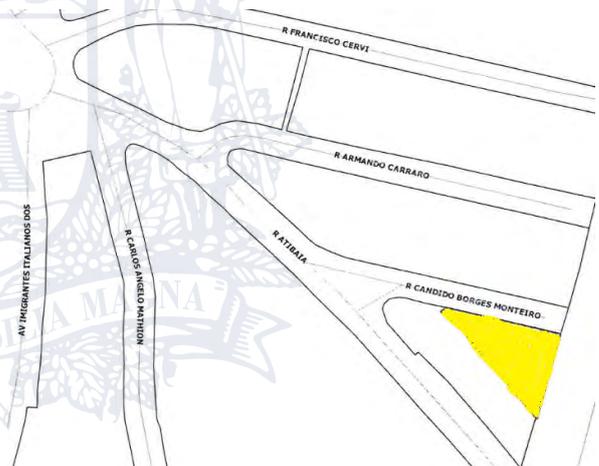
Art. 1º. É denominada "Praça GILSON MARTINS MOREIRA" a área pública situada no final da Rua Cândido Borges Monteiro, defronte do n.º 115, no loteamento Conjunto Residencial Neide Eliana, no Jardim Tamoio, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.944, DE 22 DE MAIO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS DE RUA" (04 de abril).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA MUNICIPAL DOS ANIMAIS DE RUA", a ser comemorada anualmente no dia 04 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil